

## EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

### A DIREÇÃO DO GASTO ORÇAMENTÁRIO FEDERAL NO PERÍODO 2019-2022

#### FEDERAL BUDGET EXPENDITURE DIRECTION IN THE PERIOD 2019-2022

**Osmar Gomes de Alencar Júnior<sup>1</sup>**  
**Bruna Passos de Brito<sup>2</sup>**  
**Levi Borges Vieira<sup>3</sup>**  
**Glenda Carvalho da Silva<sup>4</sup>**

#### RESUMO

Este artigo teve como objetivo analisar o montante e a composição do gasto orçamentário federal no período de 2019 a 2022. Oferecendo insights sobre a direção do gasto, as prioridades governamentais e a distribuição de recursos, contribuindo ao entendimento da dinâmica do gasto público e suas implicações sociais e econômicas. Utilizou-se abordagem quantitativa e estatística, para analisar o comportamento do montante do gasto e das despesas não financeiras e financeiras, bem como suas participações no gasto público federal. E concluiu que o governo Bolsonaro, mesmo reduzindo o gasto público federal, direcionou os recursos para a despesa não financeira em proporção maior do que para as despesas financeiras, não por decisão estratégica de implementar políticas sociais universalizantes e emancipadoras para a classe trabalhadora, mas pelo aprofundamento da crise econômica, política e social provocado pelas consequências da pandemia de Covid-19, que forçaram a flexibilização da política de austeridade econômica implementada desde 2017.

**Palavras chaves:** Gasto Orçamentário Federal; Despesa Não financeira; Despesa financeira.

<sup>1</sup> Docente do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr); Doutor em Políticas Públicas; jrosmar@ufpi.edu.br.

<sup>2</sup> Aluna de graduação do curso de Ciências Econômicas e bolsista PIBIC na UFDPAr, brunabrito.bp@gmail.com.

<sup>3</sup> Aluno de graduação do curso de Ciências Econômicas e bolsista PIBIEX na UFDPAr, leviborges124@gmail.com

<sup>4</sup> Aluna de graduação do curso de Ciências Econômicas e integrante do Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV) na UFDPAr, glendacarvalho202@gmail.com.

## ABSTRACT

This article aimed to analyze the amount and composition of federal budget spending from 2019 to 2022. By offering insights into spending trends, governmental priorities, and resource distribution, it contributes to understanding the dynamics of public spending and its social and economic implications. It used a quantitative and statistical approach to analyze the behavior of spending amounts and non-financial and financial expenses, as well as their shares in federal public spending. It concluded that the Bolsonaro government, despite reducing federal public spending, directed more resources towards non-financial expenses compared to financial expenses, not due to a strategic decision to implement universalizing and empowering social policies for the working class, but rather due to the deepening economic, political, and social crisis caused by the consequences of the Covid-19 pandemic, which forced the relaxation of the economic austerity policy implemented since 2017.

**Keywords:** Federal Budget Spending; Non-financial Expense; Financial Expense.

## INTRODUÇÃO

A disputa pela direção do gasto no interior do fundo público evidencia as prioridades do Estado na aplicação do recurso público. Neste sentido, este artigo propôs responder ao seguinte questionamento: qual foi a prioridade do governo federal na execução do gasto público no período de 2019 a 2022? A resposta a essa questão passou pela análise do comportamento do montante do gasto público federal e das despesas não financeiras (primárias) e financeiras, bem como pela verificação da variação da participação das despesas não financeiras e financeiras no montante do gasto público federal no período analisado.

A metodologia de coleta e análise dos dados utilizou o método da estatística descritiva para selecionar, organizar em planilhas e analisar o comportamento das variáveis ao longo do período, a partir de análises horizontais e verticais, isto é, análises de taxas de crescimento do montante do gasto público federal e da participação das despesas não financeiras e financeiras no gasto total federal.

Para qualificar a discussão teórica sobre o objeto de estudo, gasto público federal, utilizou-se do conceito de orçamento público e de suas classificações, enfatizando a natureza da despesa e de forma macro as despesas não financeiras (primárias) e financeiras.

As informações orçamentárias coletadas e analisadas foram retiradas do Sistema de Informações sobre o Orçamento Público Federal (SIGA Brasil), ferramenta desenvolvida pelo Senado Federal para monitorar a execução orçamentária da União. Estas, por sua vez, foram

coletadas, organizadas e analisadas tendo como referência as despesas executadas pagas pela União nos seus respectivos orçamentos no período de 2019-2022. Os valores nominais disponíveis da execução orçamentária foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como ano-base 2022. Por questões metodológicas, o valor referente ao refinanciamento da dívida pública interna e externa não foi contabilizado na despesa financeira, haja vista não gerar desembolso efetivo ao governo federal, pelo contrário, é um artifício contábil para registrar no orçamento federal a promessa de futuros pagamentos.

## 2 O ESTADO, FUNDO PÚBLICO E ORÇAMENTO PÚBLICO

Diante de um cenário de crise global, de pós-pandemia da Covid-19 com números de mortos que ultrapassaram as 700.000 pessoas no Brasil, guerras Rússia-Ucrânia e Israel-Palestina, que tem afetado a atividade econômica mundial, o governo federal continua a implementar uma política econômica neoliberal, que favorece aos interesses da classe burguesa, em especial a fração da burguesia financeira.

Esses interesses priorizados estão relacionados à natureza do Estado, mediar os conflitos entre as classes sociais e suas frações, favorecendo a dominação de uma classe sobre outras. “Segundo Marx, o Estado é um órgão de *dominação* de classes, um órgão de *opressão* de uma classe por outra” (Lênin, 2017, p. 29)

Para Lênin (2017, p. 29), “O Estado existe apenas se existirem contradições de classe e lutas de classes [...]. Assim, [...] o Estado aparece como órgão de *conciliação* de classes. Com isso, o Estado não poderia surgir nem se manter caso a conciliação de classes fosse possível.” Com isso, Lenin expõe uma das principais funções do Estado, a conciliação de classes. O autor enfatiza isto quando diz: “O Estado é o produto e a manifestação do *caráter inconciliável* das contradições de classe. O Estado surge onde, quando e na medida em que as contradições de classe *não podem* objetivamente ser conciliadas” (Lênin, 2017, p. 29). Entretanto, a sociedade necessita da existência do Estado para sua conciliação, no entanto,

o Estado não tem existido eternamente. Houve sociedades que se organizaram sem ele, não tiveram a menor noção do Estado nem de seu poder. Ao chegar a certa fase de desenvolvimento econômico, que estava diretamente ligada à divisão de classes, essa divisão tornou o Estado uma necessidade (Lênin, 2017, p. 37).

Se o Estado é necessário com a divisão da sociedade em classes, qual é sua função? Segundo Alencar Jr (2021), a função do Estado na sociedade é política [...] com dominância de uma classe ou fração de classe para transformar os interesses da classe dominante em interesses gerais. Assim, as classes dominantes colocam seus interesses em prioridade, reduzindo os direitos sociais e ampliando as desigualdades.

Diferentemente do que defendia os marxistas clássicos, Karl Marx, Friedrich Engels e Vladimir Lênin, que o Estado é um aparelho repressor e um comitê burocrático da burguesia, Poulantzas (1977) até admite o Estado como um aparelho repressor, no entanto, também é um aparelho ideológico, que busca atender prioritariamente os interesses da classe dominante, isto é, os interesses do bloco no poder, entretanto, atende fortuitamente aos interesses da classe trabalhadora de modo a harmonizar os conflitos interclasse e garantir a dominação de classe.

Portanto, para o autor, o Estado não é um comitê burocrático da burguesia, pois busca atender o mínimo das necessidades dos trabalhadores, para manter uma estabilidade do sistema capitalista. Assim, o Estado necessita fazer concessões à classe dominada, mesmo que estas sejam contrárias aos interesses do bloco no poder, regulando o equilíbrio instável entre os interesses distintos e mitigando as consequências da exploração do capital sobre o trabalho.

Sobre isso, Osório (2019, p. 51) expõe:

[...] o Estado burguês expressa de algum modo a força das classes dominadas [...]. Isso significa que o Estado capitalista pode assumir e expressar posições das classes dominadas apenas de forma mediatizada e distorcida, à medida que a força e os interesses dessas classes se refletem ou se expressam numa instância que não existe para assumir qualquer força social ou para medir objetivamente e sem impurezas as correlações de força entre as classes, mas sim para incidir ativamente nessas correlações a favor das posições do bloco dominante.

Esse equilíbrio instável é regulado principalmente pelas políticas sociais, que são concessões ou sacrifícios econômicos da classe dominante em favor da classe dominada, para que estas não ameassem o poder político do bloco no poder.

No entanto, para o pensamento liberal, em oposição às teorias marxistas, o Estado é um aparelho com função de conciliar as classes, fundamental para a defesa da propriedade privada, do livre mercado e pouco necessário para intervir na economia. Como o mercado resolvia todos os problemas econômicos, não havia a necessidade de intervenção estatal. O bem-estar seria alcançado pela maximização das satisfações individuais e não pela intervenção do Estado.

A partir dos anos 1930, a ideologia liberal perde sua hegemonia para a ideologia keynesiana. O Estado, para sair da crise econômica de 1929, ampliou suas funções, passou a

intervir diretamente na economia, ampliando a demanda efetiva através do incremento do gasto público.

Deste modo, o Estado passa a assumir mais duas funções econômicas, além da alocativa, a distributiva e a estabilizadora. A função alocativa trata-se do fornecimento de bens públicos e da alocação dos recursos por parte do governo, é por meio da alocação dos recursos que é possível dar incentivos à determinados setores da economia, considerados estratégicos.

A função distributiva, por sua vez, também chamada de redistributiva, é importante para a correção de desequilíbrios setoriais, sociais e regionais no país, essa função está ligada ao dever do Estado de trabalhar para tornar a sociedade menos desigual, o que é feito via subsídios, incentivos fiscais, tributação, alocação de recursos, legislação específica sobre salários, transferências, dentre outras ações, ou seja, corresponde a tarefa de equilibrar a distribuição de renda e a riqueza nacional (Costin, 2010).

Quanto a função estabilizadora, essa está associada à busca pela estabilidade econômica, social e política, trata-se grosso modo, da aplicação de políticas visando a estabilidade do nível geral de preços na economia (controle da inflação), busca pelo pleno emprego dos recursos no país, equilíbrio da balança de pagamentos (controle do câmbio) e promoção do crescimento econômico sustentável (Costin, 2010).

Essas duas funções teriam como objetivo corrigir as falhas de mercado, apontadas pelos liberais como sendo “distorções ocasionadas pelos mecanismos de mercado” (Kon, 2010, p. 70).

Oliveira (2009) fala que o Estado para cumprir seu papel na sociedade, precisa dispor de um determinado montante de recursos que serão utilizados para o funcionamento da máquina pública, a manutenção das forças armadas, o pagamento de seus funcionários e para a realização de obras demandadas pela sociedade. A dimensão dos recursos os quais necessita varia, assim, em função da dimensão e da amplitude do papel que desempenha nessa realidade. Papel que se amplia ou se estreita, à medida que se modificam as condições de reprodução do capital, as quais, por sua vez, refletem-se sobre a sua natureza e sobre a sua forma de atuação. (Oliveira, 2009).

Os recursos orçamentários são necessários para executar as mais diversas funções do Estado e manter o funcionamento das relações sociais, recursos esses arrecadados de forma direta e indireta das classes sociais. À arrecadação desses recursos abastecem o fundo público, segundo Alencar Jr (2021, p.39), pois “o Estado capitalista tem a capacidade de arrecadar

tributos das classes sociais e aplicá-los na infraestrutura econômica e/ou nos gastos financeiros, através do fundo público”.

Segundo Oliveira (1998), o fundo público ocupa o lugar estrutural insubstituível no processo de acumulação capitalista e passou a ser importantíssimo no financiamento da reprodução da força de trabalho através da ampliação dos gastos sociais pelo Estado.

Segundo Behring (2010) “O fundo público se constitui da mais-valia produzida que é apropriada pelo Estado para o desempenho de suas diversas funções. Agindo assim, na reprodução do capital e na reprodução da força de trabalho, como na implementação das políticas sociais”.

O fundo público, além de ser parte do trabalho excedente que o Estado se apropria, é também trabalho necessário, que provem do “sistema tributário que, por um lado, financia a política social implementada pelo Estado com a finalidade de garantir, minimamente, as condições de reprodução da força de trabalho e, por outro, assegura a continuidade do processo de acumulação capitalista” (Alencar Jr, 2021, p.39).

Portanto, o fundo público é “toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para interferir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público” (Salvador, 2012, p. 126)

Logo, a disputa pelos recursos públicos para a reprodução do capital pode ser observada com clareza na parte visível do fundo público, que é o orçamento público. Este, por sua vez, planeja as receitas que o governo espera arrecadar ao longo do próximo ano (Brito, 2023) e, com base nelas, autoriza gastos a serem realizados com tais recursos “de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, segundo a Lei nº 4.320, que instituiu no Brasil normas para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal” (Costin, 2010, p. 98).

Diante disso, o desenvolvimento e construção do orçamento público brasileiro se dá por meio de três instrumentos de planejamento: O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A proposta de orçamento é elaborada pelo poder Executivo e submetida ao poder Legislativo, que a aprova (podendo fazer modificações) e devolve para o Executivo, onde é sancionada e transformada em lei.

O Plano Plurianual é o instrumento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para o prazo de quatro anos. Dessa forma, apresenta uma visão

ampla das intenções do governo para o médio prazo, não alocando recursos, apenas fixando parâmetros para a elaboração da LDO e da LOA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi criada para ligar o PPA à LOA. Trata-se, portanto, do elo entre o planejamento de médio prazo, com a operacionalização do planejamento, “a LDO é preparada a cada ano e tem por objetivo orientar a elaboração dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimento das empresas estatais. A LDO deveria “traduzir” para o exercício fiscal seguinte as diretrizes, prioridades e metas do PPA” (Costin, 2010, p. 106), além de dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Quanto a Lei Orçamentária Anual, também chamada de Lei do Orçamento ou Lei de Execução Orçamentária, se trata do produto de todo o processo orçamentário que começa pelo PPA e passa pela LDO. É nela que estão as estimativas de receitas que serão arrecadadas durante o ano (exercício financeiro) e a autorização de despesas para o ano de sua vigência. Dessa forma, quando se define orçamento público, na prática se refere à LOA, portanto, a LOA executa o planejamento apresentado no PPA e direcionado pela LDO. É importante salientar que nenhuma despesa pode ser executada sem que esteja prevista na LOA ou por lei que institua créditos.

Desse modo, pode-se dizer que a LOA disciplina todas as ações do governo, nos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Ademais, as despesas presentes na LOA são autorizativas, isto é, não possui obrigação de serem realizadas, cabendo aos gestores públicos a avaliação da necessidade de realizá-las ou não. A exceção são as despesas obrigatórias previstas na Constituição Federal de 1988.

A LOA é composta pelos seguintes elementos: Orçamento Fiscal - referente aos poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; Orçamento da Seguridade Social - abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público; Orçamento de Investimento das Estatais – relacionado às empresas em que a União direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto.

É importante destacar que a LOA deve também obedecer aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que tem por objetivo instalar mecanismos de controle do endividamento e das despesas públicas, estabelecendo normas voltadas a prevenir riscos e corrigir desvios que possam alterar o equilíbrio orçamentário público. Constitui-se, de outra forma, em um código de conduta de todos os administradores públicos, que passa a valer para os três poderes: executivo, legislativo e judiciário. Entre outras competências, a LRF fixa limites para a realização de despesas com pessoal e para a dívida pública, determina que nenhuma despesa pode ser criada de forma continuada sem ter atrelada à respectiva fonte de receita (ou reduzir despesa existente), estabelece mecanismos de controle das finanças públicas, e determina o estabelecimento de metas fiscais (Assaf Neto, 2021, p. 29).

Na realidade, são consideradas despesas públicas todo o dispêndio envolvido na produção e manutenção de bens públicos, incluindo os investimentos e a regulação de mercados. Segundo Piscitelli e Timbó (2014), é descrita como o dispêndio de recursos do patrimônio público, representado essencialmente pela saída de recursos financeiros, imediata ou mediata. Existem diversos critérios para a classificação da despesa, como pela natureza e pelas fontes e destinações dos recursos.

As despesas segundo a natureza são compostas pelas despesas correntes e de capital. Segundo a lei nº 4320/64, são considerados as despesas correntes, as de Custeio e de Transferências Correntes, as despesas de capital, são as de Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital. Seu somatório totalizam o gasto orçamentário total. Este por sua vez, também, pode ser classificado na sua totalidade em termos de despesas financeira e não financeira. A primeira é o resultado do somatório das subfunções serviço da dívida interna e serviço da dívida externa; e a segunda é o resultado da diferença entre o montante do gasto orçamentário total e a despesa financeira, conforme Giacomoni (2010).

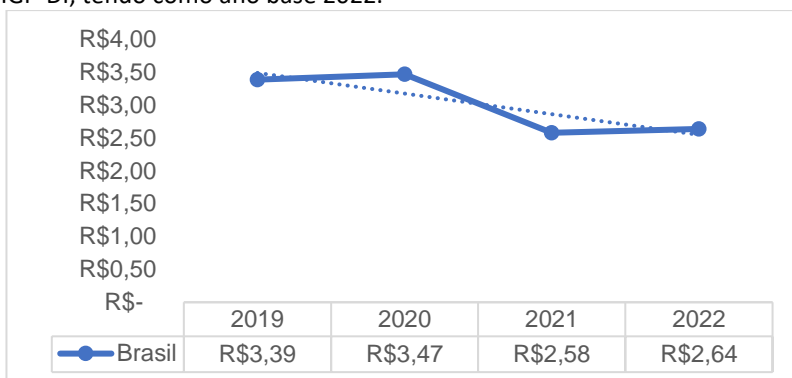
### **3 O MONTANTE DO GASTO PÚBLICO FEDERAL NO PERÍODO DE 2019 A 2022**

Nessa seção, o objetivo é analisar o comportamento do montante do gasto público federal e da sua repartição em despesas não financeiras e financeiras no período de 2019-2022.

O gasto público federal representado pelo Gasto Orçamentário Total (GOT) é o somatório das despesas orçamentárias correntes e de capital do governo federal em um determinado ano. Os dados coletados das despesas nominais pagas pela União foram deflacionados pelo IGP-DI com base no ano de 2022, isto é, foram atualizados a preços do corrente ano.



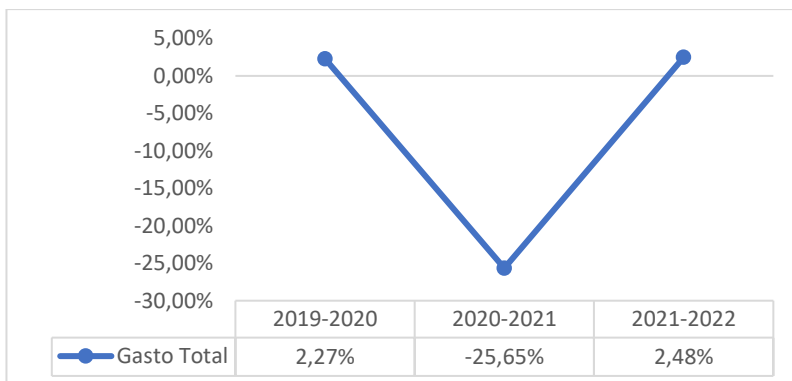
Gráfico 1: Montante do gasto orçamentário total da União no período de 2019-2022 (R\$ 1.000.000.000.000) deflacionados pelo IGP-DI, tendo como ano base 2022.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SIGA BRASIL, SENADO FEDERAL (BRASIL, 2023).

O montante do Gasto Orçamentário Total foi de R\$ 3,39 trilhões em 2019; R\$ 3,47 trilhões em 2020; R\$ 2,58 trilhões em 2021 e de R\$ 2,64 trilhões em 2022, de acordo com o gráfico 1. Ao comparar o primeiro e último ano da série histórica, a taxa de crescimento sofreu um decréscimo real de 22,08% no período. O GOT teve seu montante reduzido em mais de 1/5 ao longo dos quatro anos do governo Bolsonaro.

Gráfico 2: O comportamento da taxa de crescimento anual do gasto orçamentário total da União no período de 2019-2022 (%)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SIGA BRASIL, SENADO FEDERAL (BRASIL, 2023).

A variação no crescimento do Gasto Orçamentário Total no período pode ser explicada pelo impacto da pandemia na economia e nas contas públicas do governo federal a partir de 2019. Quando analisado a taxa de crescimento anual do GOT em 2019-2020, observou-se uma variação positiva de 2,27%, seguida de drástica redução de 25,65% no período 2020-2021 e nova variação de 2,48% em 2021-2022, de acordo com o gráfico 2.

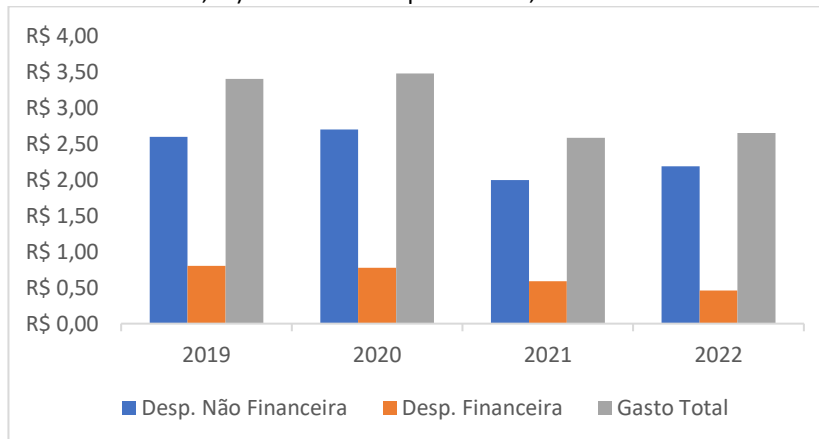
Portanto, o Gasto Orçamentário Total no ano de 2020 teve uma pequena elevação, mas em 2021 sofre uma redução drástica, diante do aprofundamento da pandemia da Covid-19, com o fechamento das empresas e da redução da capacidade estatal de financiamento dos gastos públicos, em 2022 apresentou um leve crescimento quantitativo, devido a retomada econômica, porém não retornou aos patamares de 2019 e nem de 2020.

Tendo em vista que o montante do Gasto Orçamentário Total é o resultado do somatório da Despesa Não Financeira (DNF) e da Despesa Financeira (DF), qual foi o comportamento dessas despesas diante a desaceleração e redução do crescimento do gasto orçamentário?

Do montante despendido pelo governo federal, R\$ 2,59 trilhões foram em DNF e R\$ 801,51 bilhões em DF em 2019; R\$ 2,69 trilhões em DNF e R\$ 777,93 bilhões em DF em 2020; 1,99 trilhão em DNF e R\$ 589,04 bilhões em DF em 2021 e R\$ 2,18 trilhões em DNF e R\$ 462 bilhões em DF em 2022, de acordo com o gráfico 3.

Tanto as despesas não financeiras como as financeiras tiveram seus montantes reduzidos, respectivamente, em 15,85% e 42,30% no período de 2019-2022.

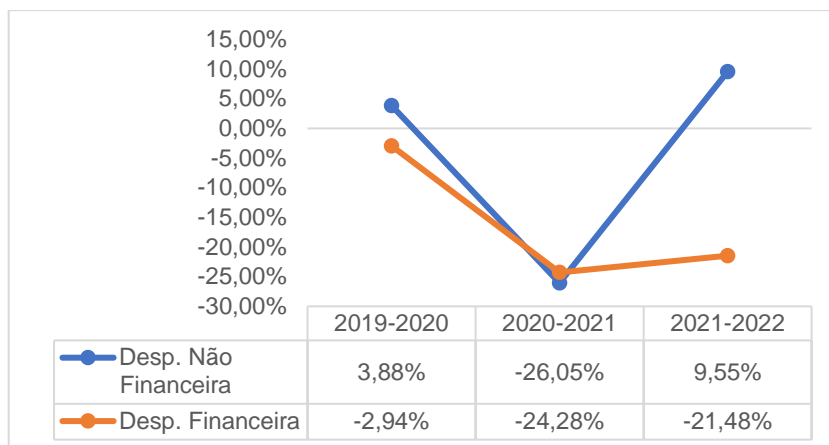
Gráfico 3: A evolução do gasto orçamentário total da União e das despesas não financeira e financeira no período de 2019-2022 (R\$1.000.000.000,00) deflacionados pelo IGP-DI, tendo como ano base 2022



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SIGA BRASIL, SENADO FEDERAL (BRASIL, 2023).

Em relação ao comportamento da taxa de crescimento anual, a DNF foi incrementada em 3,88% e da DF reduzida em 2,94% no período 2019-2020; no período seguinte (2020-2021) a DNF e DF foram reduzidas, respectivamente, 26,05% e 24,28%; e no último período (2021-2022) a DNF cresceu 9,55% e a DF decresceu 21,48%, de acordo com o gráfico 4.

Gráfico 4: Taxa de crescimento anual da despesa não financeira e financeira da União no período de 2015-2022 (%)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SIGA BRASIL, SENADO FEDERAL (BRASIL, 2023).

A forte oscilação nas taxas de crescimento dos montantes das DNF e DF no período pode ser explicada, em parte, pelo efeito da pandemia na atividade econômica, principalmente a partir do segundo semestre de 2020, quando as paralisações de atividades econômicas repercutiram negativamente na arrecadação tributária e na despesa não financeira.

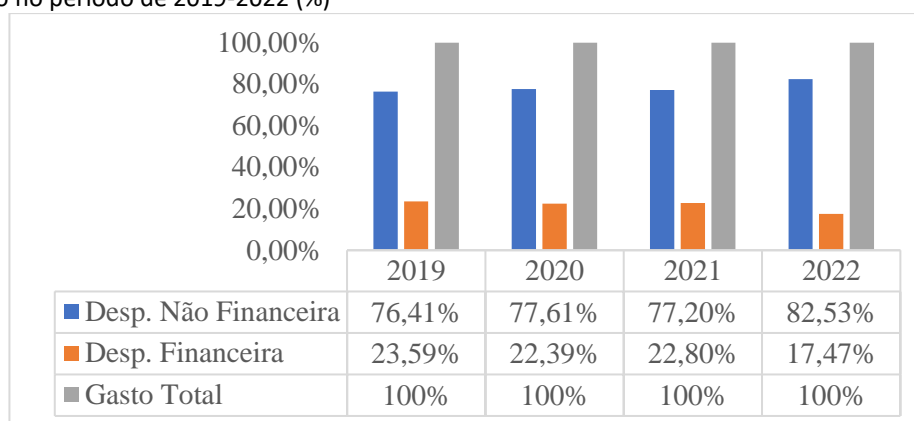
Por outro lado, as medidas de política econômica tomadas para combater a crise econômica, através da redução das taxas de juros implementadas pelo BCB a partir de 2018 até meados de 2021, chegando a atingir 2,00% a.a., reduziram em grande monta os recursos para o pagamento de juros e amortização da dívida pública federal, isto é, diminuíram as despesas financeiras.

Ora, tendo em vista que o montante da Despesa Não Financeira (DNF) e da Despesa Financeira (DF) foram reduzidas, qual foi o comportamento dessas despesas na composição do GOT no período 2019-2022?

No que diz respeito a participação da DNF e DF na composição do GOT, 76,41% do GOT são constituídas de DNF e 23,59% de DF em 2019; 77,61% de DNF e 22,39% de DF em 2020; 77,20% de DNF e 22,80% de DF em 2021; e de 82,53% de DNF e 17,47% de DF em 2022, de acordo com o gráfico 5. Enquanto a participação da despesa não financeira cresceu 8,01%, a da despesa financeira decresceu 25,94% no período de 2019-2022.

A participação relativa da DNF no GOT foi incrementada em 1,57% e da DF reduzida em 5,09% no período 2019-2020; no período seguinte (2020-2021) a DNF foi reduzida 0,53% e a DF incrementada 1,84%; e no último período (2021-2022) a DNF foi acrescida 6,90% e a DF reduzida 23,38%.

Gráfico 5: Evolução da participação percentual das despesas não financeira e financeira no gasto orçamentário total da União no período de 2019-2022 (%)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SIGA BRASIL, SENADO FEDERAL (BRASIL, 2023).

No período 2019-2022, a redução no gasto público federal afetou sobremaneira o montante das despesas não financeira e financeira, no entanto esse recuo não alterou a composição do gasto orçamentário federal em favor da despesa não financeira. Esta, mesmo com menor volume de gastos aumentou sua participação de 76,41% para 82,53% na composição do GOT.

#### **4 CONCLUSÃO**

O artigo teve como objetivo revelar a direção do gasto orçamentário federal a partir da análise do montante e da composição do gasto público federal no período de 2019-2022.

Nesse sentido chegou-se a seguinte constatação: o gasto orçamentário total federal foi reduzido em, aproximadamente, R\$ 750 bilhões no governo Bolsonaro, R\$ 410 bilhões de despesas não financeiras e R\$ 340 bilhões de despesas financeiras; e a segunda constatação foi a de que, mesmo com a redução do GOT, a DNF aumentou sua participação na composição do gasto.

O aumento da participação da DNF, mesmo com a redução do gasto público federal, foi resultado mais do aprofundamento da crise econômica, política e social provocado pelas consequências da pandemia de Covid-19, que forçaram a flexibilização da política econômica, do que por decisão estratégica do governo federal de implementar políticas sociais universalizantes e emancipadoras para a classe trabalhadora.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR JÚNIOR, O. G. D. Aspectos teóricos sobre o estado no modo de produção capitalista. *In: (Aut.). Estado e Fundo Público: a disputa entre capital e trabalho no Nordeste do Brasil*. 1 ed. Curitiba: Editora CRV, 2021.

ASSAF NETO, A. **Mercado Financeiro**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2021

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Política Monetária**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>>. Acesso em: 03 maio. 2023.

BEHRING, E. R. Crise do capital, fundo público e valor. *In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M.; MIOTO, R. C.T. (org). Capitalismo em crise, política social e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.

COSTIN, C. **Administração pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GIACOMONI, J. **Orçamento público**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBGE. **Censo Demográfico**. Disponível em: < Censo 2022 | IBGE >. Acesso em: 03 maio. 2023.

IBGE. **Contas nacionais**. Disponível em: < Sistema de Contas Nacionais Trimestrais | IBGE>. Acesso em: 03 maio. 2023.

IBGE. **Contas nacionais**. Disponível em: < Sistema de Contas Nacionais: Brasil | IBGE>. Acesso em: 03 maio. 2023.

IBGE. **Estimativa de População**. Disponível em: < Tabela 6579: População residente estimada (ibge.gov.br) >. Acesso em: 03 maio. 2023.

LÊNIN, V. I. A sociedade de classes e o Estado. *In: (Aut.). O Estado e a Revolução*. Tradução: Edições Avante. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

OLIVEIRA, F. A. de. Estado e produção de bens públicos no pensamento econômico. *In: (Aut.). Economia e política das finanças públicas no Brasil: um guia de leitura à luz do processo de globalização e da realidade brasileira*. Tradução: . 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

OLIVEIRA, F. de. **Os direitos do antivalor: a e economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis: Vozes, 1998.

OSÓRIO, J. O Estado como questão política. *In: (Aut.). O Estado no centro da mundialização: A sociedade civil e o tema do poder*. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

SALVADOR, E. Financiamento tributário da política social no pós-real. *In: SALVADOR, E.; BEHRING, E.; BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S. (org.). Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012.

SALVADOR, E. **Fundo Público e seguridade social no Brasil**. São Paulo, SP : Editora Cortez, 2010.

SENADO FEDERAL. **SIGA Brasil**. 2019-2020. Disponível em:  
<<http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrasil>>. Acesso em: 03 maio. 2023.

SENADO FEDERAL. **SIGA Brasil**. 2019-2022. Disponível em:  
<<http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrasil>>. Acesso em: 04 de abril de 2023.

V. BRITO, Beatriz. **O EFEITO DO NOVO REGIME FISCAL (EC 95) NO MONTANTE E NA COMPOSIÇÃO DO GASTO PÚBLICO FEDERAL NO PERÍODO DE 2015-2022**. Monografia — Universidade Federal do Delta do Parnaíba- UFDPAr, Parnaíba, 2023.